



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 13 de maio de 2026 às 16:54, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8322928: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
03/SMC/2026 CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DESTINADO À 20ª
FESTA DA GASTRONOMIA ITALIANA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Veneza

MUNICÍPIO

Nova Veneza



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8322928>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/SMC/2026 **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO DESTINADO À** **20ª FESTA DA GASTRONOMIA ITALIANA**

Objeto: credenciamento de patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025, conforme especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.916.826/0001-60, com sede na Rua Travessa Oswaldo Búrigo, n.º 44, Centro, Nova Venéza, SC, por meio do (a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal GP n.º 069 de 01/11/2023 e Decreto Municipal GP n.º 003 de 16/01/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que de **14 de maio de 2026 às 08:00 horas** até o dia **05 de junho de 2026 às 13:30 horas**, realizará processo de habilitação, com a apresentação de documentos, pelo e-mail cultura@novaveneza.sc.gov.br, a fim de credenciar patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 14.133/21, Lei Municipal nº 3.131/2025, Decreto Municipal GP nº 069/23 e Decreto Municipal GP nº 036/25, bem como pelas disposições fixadas neste edital e seus anexos.

2 - DO OBJETO

2.1 - O Presente Edital de Chamada Pública visa o credenciamento patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.

2.2 - O patrocínio de que trata o Item 2.1, constitui transferência financeira de recursos ao Município de Nova Venéza/SC, em caráter definitivo com o objetivo de fomentar a realização da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC.

2.3 - As quotas de patrocínio foram graduadas de acordo com a contrapartida oferecida pela Administração Pública, considerando-se o valor do patrocínio e a amplitude da divulgação institucional do patrocinador.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

2.4 - A contraprestação oferecida pelo Poder Executivo Municipal aos patrocinadores está especificada no “Plano de Patrocínio” desenvolvido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Veneza/SC, constante do Anexo deste edital.

3- DA HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alterações e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

- a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa).

4- CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – Poderão participar do presente credenciamento, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, públicas ou privadas, que tenham interesse em transferir recursos financeiros ao Poder Público, a fim de viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento.

4.2 - A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase.

4.3 - As ofertas de patrocínio poderão ser realizadas de **14 de maio de 2026 às 08:00 horas** até o **dia 05 de junho de 2026 às 13:30 horas**, através do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: cultura@novaveneza.sc.gov.br, mediante apresentação da proposta em modelo anexo a este edital, bem como a logomarca do proponente em alta resolução a fim de utilização nas peças publicitárias do evento.

- 4.3.1. Caso não haja manifestação de interesse em todas as quotas ofertadas no período previsto no Item anterior, a Administração poderá estender o prazo de recebimento de propostas de patrocínio até 12 de junho de 2026 às 15:00 horas, exceto para a Cota Diamante.
- 4.3.2. As quotas “Bronze” e “Apoiador”, estarão disponíveis para recebimento de propostas até 17 de junho de 2026 às 12:00 horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

- 4.3.3 – Em relação às quotas “Prata”, “Ouro”, “Premium” e “Diamante”, havendo mais interessados do que quotas disponíveis, será aberta disputa para lances. Será encaminhado e-mail a todos os proponentes, após o horário de encerramento do recebimento das propostas, abrindo oportunidade de efetuar seu lance, sendo que este será considerado o definitivo.
- 4.3.3.1 – Não havendo interessados em ofertar lance, será adotado o critério de sorteio o qual será realizado por sistema eletrônico, gravado e encaminhado a todos os participantes, via e-mail.
- 4.3.3.2 – Caso seja de interesse da Secretaria de Cultura, a mesma poderá aumentar a cota de acordo com o número de interessados.
- 4.3.4. A Administração firmará termo de compromisso com o(s) patrocinador(s) que oferecer a proposta mais vantajosa, nos termos do §6º do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.
- 4.3.5 - A formalização do patrocínio será feita mediante Termo de Compromisso, que conterá:
- I – valor e forma da contribuição;
 - II – contrapartidas a serem concedidas pelo Município;
 - III – prazos e condições para instalação e retirada de materiais promocionais;
 - IV – obrigações sanitárias, fiscais e ambientais.
- 4.3.6 – No caso das quotas “Premium” e “Diamante”, os espaços públicos cedidos serão de uso exclusivamente institucional e promocional, sendo vedado:
- I – a cessão a terceiros;
 - II – a comercialização direta de produtos sem prévia autorização;
 - III – a veiculação de mensagens político-partidárias, religiosas ou ofensivas à moral e aos bons costumes.
- 4.3.7 - A Administração Municipal poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a autorização de uso de espaço público por motivo de interesse público ou descumprimento das normas.
- 4.3.8 - Considerando os prazos e cronograma de execução de ações e atividades relacionadas às contrapartidas oferecidas aos patrocinadores e apoiadores, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo poderá oferecer substituições às contrapartidas previstas no “Plano de Patrocínio”, desde que haja equivalência em custo e relevância para a marca apoiadora entre a contrapartida sugerida e a que precisará ser substituída.
- 4.3.9. Os documentos referente a habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados através do e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: cultura@novaveneza.sc.gov.br.

Nova Veneza, SC, 13 de maio de 2026.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

	<p>MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA/SC TERMO DE REFERÊNCIA – TR</p>
--	--

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 050/2026 e seu Estudo Técnico.

<p>1. OBJETO GERAL</p>
<p>Credenciamento de patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.</p>

<p>2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</p>					
<table border="1"><tr><td>Registro de Preço</td><td>X</td><td>Termo de permissão</td><td></td><td>Outro</td></tr></table>	Registro de Preço	X	Termo de permissão		Outro
Registro de Preço	X	Termo de permissão		Outro	

<p>3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA</p>				
X	DFD		Matriz de risco	Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo	Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	Outros

<p>4. NATUREZA DO OBJETO</p>			
	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	x	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

<p>5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</p>
<p>Nova Veneza realizará, entre os dias 18 à 21 de junho de 2026 a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana, evento que atrai mais de cem mil pessoas e fomenta expressivamente o movimento turístico de toda a região neste período. A festa da Gastronomia possui uma programação que busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana, sendo que nos últimos anos a Administração Municipal vem se empenhando em cada vez mais ofertar serviços atrativos e de qualidade aos turistas. O presente credenciamento se justifica como a melhor solução para a captação de recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento com ofertas de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à realização da referida festividade.</p>
<p>6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Credenciamento de patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Cota	Qnd	Valor	Benefícios
1	Cota Diamante	2	R\$ 50.000,00	<p>Divulgação da logomarca do patrocinador nos telões do palco principal durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, de 18 a 21 de junho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Inserção da logomarca em painel de led de patrocinadores;• Chamadas nominais do patrocinador, pelo apresentador da festa, durante os intervalos das atrações.• Inserção da logomarca do patrocinador em destaque em todos os materiais oficiais.• Inclusão do logotipo do patrocinador em peças publicitárias (outdoor, banners, redes sociais, mídia impressa e digital).• Permissão do patrocinador realizar ações promocionais no interior do Pavilhão Central, para distribuição de brindes e flyers.• Disponibilização de espaço privilegiado para estande institucional/comercial.
2	Cota Ouro	3	R\$ 35.000,00	<p>Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, de 18 a 21 de junho:</p> <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Inserção da logomarca em painel de led de patrocinadores;• Citação nominal nas chamadas de palco do patrocinador, pelo apresentador da festa;• Inserção da logomarca do patrocinador nas mídias digitais de divulgação da festa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

3	Cota Prata	5	R\$ 15.000,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Menção nas redes sociais em post coletivo.• Inserção da logomarca em painel de led de patrocinadores;• Citação nominal nas chamadas de palco do patrocinador, pelo apresentador da festa, 03 citações por dia.
4	Cota bronze	8	R\$ 10.000,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Menção nas redes sociais em post coletivo
5	Cota Apoiador	Ilimitado	R\$ 2.500,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	Não se aplica
Fonte de Recurso:	Não se aplica
Dotação Orçamentária	Não se aplica
Complemento do Elemento:	Não se aplica

8. HABILITAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

- a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal; Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026.
Local de execução/entrega:	Prefeitura Municipal de Nova Venéza
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Não se aplica
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	Período compreendido entre a assinatura e o encerramento das atividades da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza, com término em 21 de junho de 2026.
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Não se aplica
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento deverá ser feito no dia da celebração do termo de Compromisso, o qual deverá ser feito até 12/06/2026.
Obrigações da contratada:	Conforme ETP
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Chamamento Público/Credenciamento
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Não se aplica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Forma de julgamento:	Não se aplica
Modo de disputa:	Não se aplica
Intervalo de lances:	Não se aplica

Nova Veneza/SC, 08/05/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e
Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – Prioridade: Normal Urgente - Motivo:

2 – Contratante:

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

3 – Proveniente de: não se aplica

Recurso Próprio Convênio: _____ Outros

Código da Dotação: Não se Aplica

4- Objeto:

Materiais/Bens Serviço Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: Não se Aplica

6 – Prazo de Execução: Nos dias 18, 19, 20 e 21 de junho de 2026

7 - Modalidade de Licitação:

Pregão Eletrônico Concorrência Registro Preço

Leilão Inexigibilidade (Inciso: IV) Dispensa (Inciso:)

Concurso Diálogo Competitivo Credenciamento/Chamada Pública

7 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária a contratação.

Nova Veneza/SC, 11 de maio de 2026.

Izabelle Amboni Destro
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: O presente credenciamento para captação de recursos visa o investimento municipal em ofertar serviços cada vez mais serviços atrativos e de qualidade aos turistas. Serão oferecidos benefícios conforme cota escolhida pelo patrocinador.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Se justifica ainda como a melhor solução para a captação de recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento com ofertas de cotas de patrocínio para custeio das despesas referentes à realização da referida festividade. busca valorizar, preservar e destacar a cultura italiana, sendo que nos últimos anos a Administração Municipal vem se empenhando em cada vez mais ofertar serviços atrativos e de qualidade aos turistas.

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO: Credenciamento de patrocinadores para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Veneza/SC, que acontecerá nos dias 18 a 21 de junho de 2026, diante do interesse público em captar recursos financeiros para viabilizar a infraestrutura, a promoção e a realização do evento, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.131/2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Item	Cota	Qnd	Valor	Benefícios
1	Cota Diamante	2	R\$ 50.000,00	Divulgação da logomarca do patrocinador nos telões do palco principal durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Inserção da logomarca em painel de led de patrocinadores;• Chamadas nominais do patrocinador, pelo apresentador da festa, durante os intervalos das atrações.• Inserção da logomarca do patrocinador em destaque em todos os materiais oficiais.• Inclusão do logotipo do patrocinador em peças publicitárias (outdoor, banners, redes sociais, mídia impressa e digital).• Permissão do patrocinador realizar ações promocionais no interior do Pavilhão Central, para distribuição de brindes e flyers.• Disponibilização de espaço privilegiado para estande institucional/comercial.
2	Cota Ouro	3	R\$ 35.000,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Inserção da logomarca em painel de led de patrocinadores;• Citação nominal nas chamadas de palco do patrocinador, pelo apresentador da festa;• Inserção da logomarca do patrocinador nas mídias digitais de divulgação da festa;
3	Cota Prata	5	R\$ 15.000,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Menção nas redes sociais em post coletivo.• Inserção da logomarca em painel de led de patrocinadores;• Citação nominal nas chamadas de palco do patrocinador, pelo apresentador da festa, 03 citações por dia.
4	Cota bronze	8	R\$ 10.000,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.• Menção nas redes sociais em post coletivo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

5	Cota Apoiador	Ilimitado	R\$ 2.500,00	Divulgação da logomarca do patrocinador durante a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza/SC, de 18 a 21 de junho: <ul style="list-style-type: none">• Em painel backdrop coletivo de patrocinadores;• A logomarca do patrocinador será exibida no telão do palco principal.
5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM: Os quantitativos informados foram baseados nas festas realizadas em anos anteriores.				
6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Entregar os seguintes documentos: Regularidade jurídica: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso. Regularidade social: a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal; Regularidade fiscal e trabalhista: a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa), e estar de acordo com a Lei Municipal nº 3.131 de 16 de maio de 2025.				
7. 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS: Os quantitativos informados foram baseados nas festas realizadas em anos anteriores.				
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: a divisão em categorias visa aumentar a competitividade e permitir que mais empresas participem do processo.				

Data: 11/05/2026

Izabelle Amboni Destro
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 003/2026,
Referente à realização da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova
Veneza/SC**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1. Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

2. Categorias/cota de interesse:

CATEGORIAS	Valor/cota	Cota(s) interesse (quantidade)	Valor Unitário	Valor total
COTA APOIADOR (Ilimitado)	R\$ 2.500,00			
BRONZE (8 quotas)	R\$ 10.000,00			
PRATA (5 quotas)	R\$ 15.000,00			
OURO (03 quotas)	R\$ 35.000,00			
DIAMANTE (02 quotas)	R\$ 50.000,00			
			Valor total:	

Valor por extenso:

1.2. Forma de pagamento:

() À vista, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Departamento de Tributos do Município de Nova Veneza.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO III

TERMO DE PATROCÍNIO Nº _____/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.826/0001-60, com sede na Travessa Oswaldo Búrigo, nº 44, Centro, representado pela Prefeita Municipal, Senhora ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – UF _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/____-__, neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____.____.____-__ e RG nº _____, doravante denominado PATROCINADOR, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCÍNIO, com fundamento na Lei Municipal nº 3.131/2025 e no Decreto GP nº 036/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a formalização da contribuição do PATROCINADOR, a título de patrocínio institucional, para a 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza, a ser realizada entre os dias 18 a 21 de junho de 2026, visando custear parte das despesas relativas à infraestrutura, promoção e realização do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 Pelo patrocínio na categoria _____, o PATROCINADOR compromete-se a pagar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a importância de R\$ _____ (_____).

2.2 O pagamento será efetuado integralmente até o dia 06/06/2025, por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo Departamento de Tributos do Município de Nova Venéza.

2.3 É vedada qualquer forma de compensação ou permuta que não esteja prevista no Plano de Patrocínio aprovado no Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo terá vigência limitada ao período compreendido entre a assinatura e o encerramento das atividades da 20ª Festa da Gastronomia Típica Italiana de Nova Venéza, com término em 21 de junho de 2026.

Parágrafo único. O patrocinado deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

4.1 Do Patrocinador:

- a) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados na Cláusula Segunda;
- b) Cumprir as obrigações constantes neste Termo, no Edital de Chamamento Público e no Plano de Patrocínio;
- c) Respeitar as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes;
- d) Abster-se de veicular mensagens político-partidárias, religiosas ou ofensivas à moral e aos bons costumes;
- e) Utilizar a logomarca da Festa exclusivamente para fins promocionais autorizados, respeitando o padrão de identidade visual fornecido pela Administração Pública.

4.2 Da Administração Pública:

- a) Promover a divulgação da logomarca do PATROCINADOR conforme os benefícios descritos no Plano de Patrocínio da categoria escolhida;
- b) Disponibilizar os espaços e contrapartidas previstas no Decreto Municipal e nos Anexos do Edital;
- c) Fiscalizar a execução das ações promocionais, podendo solicitar adequações;
- d) Prestar, quando solicitada, as informações necessárias para a correta execução do patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

5.1 É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos e obrigações assumidos neste Termo sem autorização expressa da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O PATROCINADOR estará sujeito às penalidades previstas no Edital e legislação vigente em caso de:

- a) Inadimplemento do valor acordado;
- b) Descumprimento das obrigações assumidas;
- c) Prática de atos vedados no Decreto GP nº 036/2025;
- d) Não comparecimento para assinatura após manifestação de interesse – multa de até 30% do valor da cota;
- e) Descumprimento das obrigações pactuadas – multa de até 50% do valor da cota.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo.

7.2 O PATROCINADOR aceita todos os métodos de controle adotados pelo Município e se compromete a permitir o acesso dos fiscais aos espaços promocionais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 O Município de Nova Veneza poderá divulgar o patrocínio, inclusive mediante inserções em mídias físicas e digitais, peças institucionais e em seu portal eletrônico, sem qualquer ônus ou indenização adicional ao PATROCINADOR.

Caso o contrato de patrocínio (a ser celebrado entre a empresa patrocinadora e o Município) não seja assinado até data definida na cláusula segunda, a cota e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

empresas vinculadas ao documento ficarão disponíveis para outros captadores e empresas interessadas, observando-se a ordem de recebimento dos demais e-mails de intenção de patrocínio;

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos administrativamente entre as partes, com base no Decreto GP nº 036/2025, na Lei Municipal nº 3.131/2025 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Veneza/SC, ____ de _____ de 2026.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal

Patrocinador

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____